DECRETO Nº 3973, de 20 de outubro de 2009

ALTERA O DECRETO Nº 2726 DE 04 DE JANEIRO DE 2002 QUE "REGULAMENTA A LEI Nº 6595 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE INSTITUI O SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais previstas no inciso IX, do art. 102, e alínea "a" do inciso I, do artigo 103 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a aprovação do Poder Público acerca da proposta de modificação do layout dos veículos apresentada pelos permissionários do transporte público alternativo;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer padrões de diferenciação destes veículos, com características específicas, o que proporcionará maior facilidade de escolha aos usuários do transporte público municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica modificado o Anexo I citado no art. 24 do Decreto nº 2.726 de 04 de janeiro de 2002, ficando estabelecido que os padrões de pintura externa e informações ao usuário serão aqueles definidos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - O Anexo Único deste Decreto substitui, em sua totalidade, o estabelecido no Anexo I do Decreto nº 2.726/02.

Art. 2º Os permissionários terão 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste, para se adequarem aos novos padrões de pintura externa e informações ao usuário definidos neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de outubro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

EDUARDO BETTI MENEZES
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município